

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027

O **Sindicato dos Empregados nas Indústrias e Serviços de Purificação e/ou Distribuição de Água e Serviços de Esgoto de Juiz de Fora/MG - SINÁGUA**, CNPJ n. 21.185.228/0001-73, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edinaldo Sid Clei Ladeira Ramos, e a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, CNPJ n. 21.572.243/0001-74, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Lincoln Santos Lima, celebram o presente **Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

As partes, considerando o disposto na Lei Municipal n. 8.733, de 21/09/1995 e no artigo 611-A, inciso XI, do Decreto Lei n. 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), acordam a troca do feriado do dia 13 de junho de 2025 - Dia de Santo Antônio, para o dia 20 de junho de 2025, ressalvando que da troca ficam excluídos os empregados que trabalham em regime de escala.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho é aplicável no âmbito da empresa acordante e abrangerá seus empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES:

O presente Acordo é específico para a troca do feriado mencionado, com validade somente para o ano 2025, não havendo alteração de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2025.


Edinaldo Sid Clei Ladeira Ramos

Presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias e Serviços de Purificação e/ou Distribuição de Água e Serviços de Esgoto de Juiz de Fora / MG


Vinicius Azevedo Heckert

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA em exercício